



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1750/2022, de 04/08/2022 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 03- CONVÊNIO ESTADO

PROJ/ATIVIDADE: 2.215 – PIAPS IMPLANTAÇÃO DE REDE BEM CUIDAR RS – PARCELA ÚNICA
(410) 4.4.90.52.00.00.00.00 4011 EQUIP. MATERIAL PERMANENTE R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 03- CONVÊNIO ESTADO

PROJ/ATIVIDADE: 2.215 – PIAPS IMPLANTAÇÃO DE REDE BEM CUIDAR RS – PARCELA ÚNICA

(417) 3.1.90.11.00.00.00.00 4011 vencimentos e vantagens fixas	R\$ 20.000,00
(411) 3.3.90.30.00.00.00.00 4011 material de consumo	R\$ 15.000,00
(409) 3.3.90.39.00.00.00.00 4011 outros serv. Terc. Pes. jurídica	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

Fabiano Nunes dos Santos
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 04/08/22 a 19/08/22
Local: Mural da Prefeitura Municipal
RCS
Secretaria da Administração